

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.276 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.910 de 16 de dezembro de 2020; **Decreta:**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.355,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação

05.02 - Serviço de Ensino Fundamental

12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

300000.00.0519 - Despesas Correntes

330000.00.0519 - Outras Despesas Correntes

339000.00.0519 - Aplicações Diretas

339030.00.0519 - Material de Consumo R\$ 19.355,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulações parciais dos Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação

05.02 - Serviço de Ensino Fundamental

12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

400000.00.0519 - Despesas de Capital

440000.00.0519 - Investimentos

449000.00.0519 - Aplicações Diretas

449052.00.0519 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.355,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 25 de novembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos:
www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **25/11/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita